

ATA DE RETIFICAÇÃO DE DATA 29  
DE MARÇO DE 1995 DO PRIMEIRO  
PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO  
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL  
TERRESTRE - INFRAÇÕES E SAN-  
ÇÕES

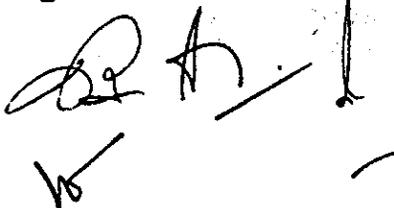
ALADI/AAP/A14TM/3.1/ACR1  
26 de junho de 1995

ATA DE RETIFICAÇÃO. - Na cidade de Montevideu, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco, a Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes como depositária dos Acordos e Protocolos subscritos pelos Governos dos países-membros da Associação, e de conformidade com o estabelecido em seu artigo terceiro, faz constar:

PRIMEIRO. Que, de conformidade com os poderes que lhe foram outorgados oportunamente, o Senhor Ministro Hildebrando Tadeu N. Valadares subscreverá o Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre sobre Infrações e Sanções.

SEGUNDO. Que, por conseguinte esta Secretaria-Geral risca o registro de assinatura do Senhor Embaixador Paulo Nogueira Batista e intercala o registro do Senhor Ministro Hildebrando Tadeu N. Valadares, no lugar reservado para a assinatura dos Senhores Plenipotenciários que comparecem à subscrição do mencionado Protocolo pelo Governo da República Federativa do Brasil.

E, para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, nos correspondentes originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.



-----